



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/CAE/MT

**NOTIFICAÇÃO**

**TERMO NOTIFICAÇÃO DE DECRETAÇÃO DE EXPULSÃO DO TERRITÓRIO  
BRASILEIRO**

O Delegado de Polícia Federal JOSÉ FÉLIX JESUS DA ROCHA, 3<sup>a</sup> Classe, Matrícula nº 22.046, lotado e em exercício na DPF/CAE/MT, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a **NERIO ROBERT DAZA MENDES**, de nacionalidade boliviana, filho de Ramon Daza e de Rosa Mendes, nascido no Estado Plurinacional da Bolívia, em 09 de fevereiro de 1964, que, por meio da Portaria CPMIG nº 895, de 16 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 de novembro de 2020, o Senhor Coordenador-Geral de Política Migratória, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, VII, da Portaria CPMIG nº 1.129, de 24 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 9 de novembro de 2020, a Senhora Coordenadora de Processos Migratórios, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, **DETERMINOU A SUA EXPULSÃO** do Território Nacional, em conformidade com o artigo 54, § 1º, II, § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ficando desde já **NOTIFICADO(A)**, nos termos do artigo 203 do Decreto nº 9.199/2017, a - se assim desejar - interpor pedido de reconsideração da decisão que poderá ser apresentado pelo e-mail migracao.cae.mt@pf.gov.br ou na Delegacia de Polícia Federal de Cáceres/MT, localizada na Avenida Getúlio Vargas s/n , Jardim Celeste, Cáceres/MT , no **prazo de 10 (dez) dias** (Art. 203, § único) a partir desta notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

**José Félix Jesus da Rocha**  
Delegado de Polícia Federal  
Chefe da DPF/CAE/MT



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FELIX JESUS DA ROCHA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 29/04/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23061011** e o código CRC **C476858D**.